



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Lei nº 1937/84 de 1984

Processo n.º

Data 14 / 11 / 84

Nome: ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO

Súmula: — PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/84

Assunto: — Denomina Artéria de nossa cidade de
"RUA DAS IRMÃS FRANCISCANAS"



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião:

19 / 11 / 84
[Handwritten signatures]

DISTRIBUIÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/84

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores:

"DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE
DE RUA DAS IRMÃS FRANCISCANAS"

Amperac... que... interno
da Casa, o vereador que este subscorre, apresenta PROJETO DE
LEI LEGISLATIVO, em anexo, denominando uma artéria de nossa-
cidade de RUA DAS IRMÃS FRANCISCANAS

- 01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
- 02 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
- 03 - MAPA LOCALIZAÇÃO da artÉRIA
- 04 - LOCALIZAÇÃO PARA DENOMINAÇÃO

A presença das IRMÃS FRANCISCANAS em Erechim -
vem do tempo em que o Erechim dos pioneiros, se espelhava -
nos reluzentes trilhos da antiga Viação Férrea do Rio Grande
do Sul,

VEREADOR: ARISTIDES AGOSTINHO

Na mais de sessenta ZAMBONATTO - PMDB comunidade re-
cebe e usufrui, no dia...

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Em, 16/11/84

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 175/84	16/11/84

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 19/11/84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Amparado no que preceitua o Regimento Interno da Casa, o vereador que este subscreve, apresenta PROJETO DE LEI LEGISLATIVO, em anexo, denominando uma artéria de nossa cidade de RUA DAS IRMÃS FRANCISCANAS.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presença das IRMÃS FRANCISCANAS em Erechim vem do tempo em que o Erechim dos pioneiros, se espelhava - nos reluzentes trilhos da antiga Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Há mais de sessenta anos, nossa comunidade recebe e usufrui, no dia-a-dia, a presença das abnegadas Ser - vas do Senhor, aos hospitais, nas escolas, nos orfanatos, nos asilos.

A família Erechinense, com a presença das IRMÃS FRANCISCANAS, espargindo aconselhamento e informação às nossas crianças, recebe um legado de amor e de fé, calcado - nas palavras da Verdade do Evangelho.

A presença dessas bondosas seguidoras de São-Francisco - o pobrezinho - enriqueceu nossa comunidade com valores que não se medem com o cifrão.

Na constante e permanente doação de si para - os irmãos, em nome de Deus, reside a verdadeira caridade cris



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim



tã, que elas, as queridas freirinhas de
São Francisco, praticam.

Para aquelas que deixam sua marca no cora
ção da gente, deixando numa placa, a marca de nossa -
gratidão.

Erechim, Sala das Sessões, 09 de novembro 1.984

Artigo I - É dada a Denominação de "RUA DAS IRMÃS FRAN

Artigo II - A Rua, com 10 metros de largura, será traçada a partir da Rua São João, em direção oeste-
leste, entre as quadras J, K, L, D, E, e Praça -
a/denominação iniciando na Rua Pedro Menego
lla, e terminando na Rua José Argenta.

Artigo III - As placas indicativas conterão os seguintes
dizeres:

Vereador P M D B

Artigo IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo V - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

"RUA DAS IRMÃS FRANCISCANAS"

Artigo VI - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Sala da Câmara, 09 de novembro de 1.984

Artigo VII - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo VIII - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo IX - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo X - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo XI - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo XII - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo XIII - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo XIV - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo XV - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo XVI - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo XVII - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo XVIII - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo XIX - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo XX - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo XXI - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo XXII - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo XXIII - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo XXIV - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Artigo XXV - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA DAS IRMÃS FRANCISCANAS"

Artigo 1º - É dada a Denominação de "RUA DAS IRMÃS FRANCISCANAS, a uma artéria de nossa cidade.

Artigo 11º- A artéria de que trata o artigo anterior, se situa na Vila Bela Vista, em direção oeste-leste entre as quadras J, K, L, D, E, e Praça - s/denominação iniciando na Rua Pedro Menego Ila, e terminando na Rua José Argenta.

Artigo III As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

" RUA DAS IRMÃS FRANCISCANAS"

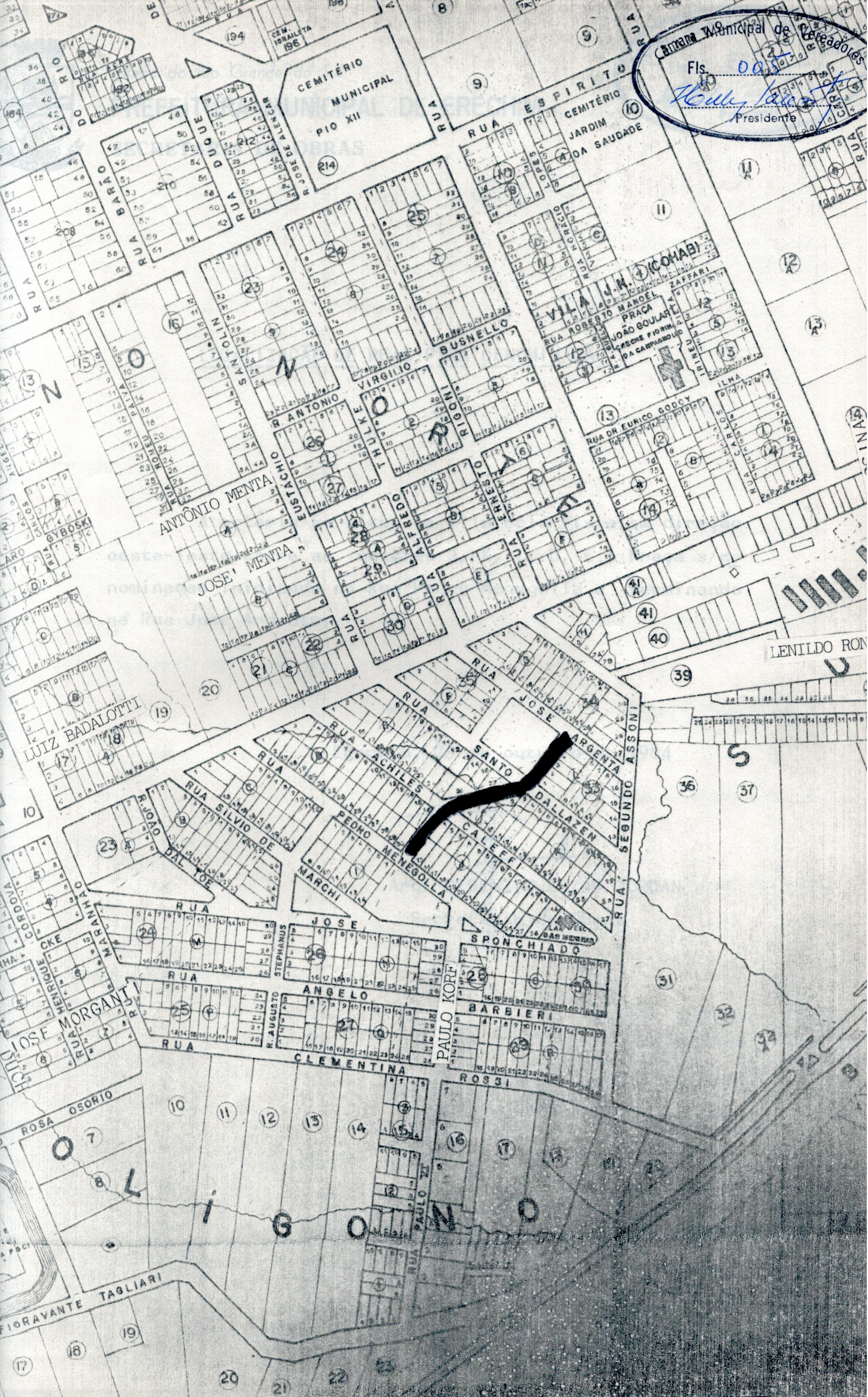
Artigo IV Revogam-se às disposições em contrário.

Artigo V Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara, 09 de novembro de 1.984

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO

Vereador - P M D B





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS



COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 049/84.

Proc. n.º 175/84.

Matéria : P. de Lei.

Autor : Dr. Aristides

Assunto : Agostinho

EMENTA: Denominação de
nossa cidade de "RUA DAS
IRMÃS FRANCISCANAS".

LOCALIZAÇÃO DE RUAS PARA DENOMINAÇÃO

RELATOR: Comissão Única de Pareceres.

PARECER: • Pela Aprovação.

A artéria se situa na Vila Bela Vista em direção
oeste-leste entre as quadras J, K, L, D, E e Praça s/de
nominação iniciando na Rua Pedro Menegolla e terminando
na Rua José Argenta.

Erechim, 29 de outubro de 1984

Arq. REDENZIO CEZAR ZORDAN

Secretário de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO

Reunião: 14/11/84

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 14/11/84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim



COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 049/84.
Proc. n.º 175/84.
Matéria : P.de Lei.
Autor : Dr. Aristides
Agostinho Zambonato.

EMENTA: Denomina artéria de
nossa cidade de "RUA DAS
IRMÃS FRANCISCANAS".

RELATOR: Comissão Única de Pareceres.

PARECER: Pela Aprovação.

Somos de parecer favorável a aprovação do presente projeto de Lei, uma vez que somos sabedores dos relevantes serviços prestados a nossa comunidade pelas irmãs franciscanas, nos idos tempos de Erechim Pioneiro.

É competente a colenda câmara de vereadores para aprovar o presente projeto de Lei.

Nossa parecer é pela aprovação, pois o mesmo é constitucional.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1984.

Comissão Única de Pareceres.

acompanham o parecer:

João Inácio
em Recibo
Wilson Trevisan
Demorou

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 16/11/1984
Willy Lacerda
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 19/11/1984
Willy Lacerda